



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.243, de 29 de Março de 2.022.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.707/2022, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL 1677/2001 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 1677/2001 e da Lei Municipal 2707/2022,

DECRETA:

Art. 1º - A cobrança do ISSQN Fixo Anual e Alvará/TLLF-Taxas de licença de localização e funcionamento do Exercício de 2.022, respeitadas as disposições contidas no Código Tributário Municipal e demais Legislação aplicável a espécie, serão regulamentadas pelo presente Decreto.

Art. 2º - O vencimento dos tributos e taxas de que trata o artigo anterior, ocorrerá em 31/05/2022.

Parágrafo único - Fica prorrogada a validade do Alvará 2021 até 31/05/2022.

Art. 3º - Os valores dos tributos poderão ser parcelados em até 05 (cinco) vezes, sendo que o valor mínimo da parcela será de 60% (sessenta por cento) do valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, desde que requeridos pelo contribuinte até a data do vencimento da taxa/tributo indicada no Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - Os tributos e taxas pago em sua totalidade até 30/05/2022 terão um desconto de 15% (quinze por cento) no valor total.

Art. 5º - Os débitos não pagos no vencimento sujeitarão o contribuinte ao pagamento de multa, juros de mora e correção pelo INPC, nos termos do artigo 170 do Código Tributário Municipal.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 29 de Março de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete